

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO**

PROCESSO Nº 23106.035145/2026-96

O(A) diretor(a) do(a) **Centro Internacional de Bioética e Humanidades** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04/01/2018, seção 3, páginas 25 e 26, e no Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994, e suas alterações, torna público o Edital Complementar referente ao processo seletivo simplificado para Professor Visitante/Visitante Estrangeiro:

Unidade de lotação: Centro Internacional de Bioética e Humanidades

Área: Bioética

Requisito Básico:

- a) Formação em graduação em Ciências da Saúde e/ou Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais e/ou Ciências Biológicas e/ou Ciências Ambientais;
- b) Ser portador do título de doutorado em Bioética e/ou áreas afins, ou com tese de doutorado com tema na área de bioética há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, e ter produção científica relevante em bioética, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei nº 8.745/1993.

Regime de Trabalho: 40 horas com dedicação exclusiva.

Vagas: 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

1. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.1. Os objetos de avaliação para a área de conhecimento deste Edital Complementar, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco), estão indicados no quadro a seguir:

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
--------------	---------------------------------------

1	BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E PLURALISMO
2	BIOÉTICA E SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA
3	BIOÉTICA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
4	BIOÉTICA, SAÚDE E OS NOVOS DESAFIOS DECORRENTES DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
5	BIOÉTICA CLÍNICA E/OU ÉTICA EM PESQUISA

2. DAS PROVAS

2.1 A avaliação será constituída por **Prova de Títulos** e por **Carta de Intenção e Projeto Acadêmico, ambas de caráter eliminatório e classificatório.**

2.2 DA PROVA DE TÍTULOS

2.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,00 (CINCO) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso unitário.

2.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

2.2.3 Os títulos deverão ser entregues ou enviados pelo correio, acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III), em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

2.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, e os que forem enviados pelo correio, o candidato terá seu comprovante enviado pelo e-mail cibh@unb.br. O envelope será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega/chegada desse envelope.

2.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

2.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

2.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

2.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

2.2.9 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

2.2.10 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II). As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.2.11 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

2.3 DA CARTA DE INTENÇÃO COM PROJETO ACADÊMICO

2.3.1 A Carta deverá ser uma breve descrição de seus interesses de pesquisa e daquilo que o torna um candidato adequado para a vaga. (máximo 4.000 caracteres, com fonte arial tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5).

2.3.1.1 A Carta deve estar assinada eletronicamente pelo candidato.

2.3.2. O Projeto Acadêmico deverá conter:

I - A área de atuação do candidato e suas atividades de pesquisa relacionadas a uma ou mais áreas de concentração descritas no item 1.1 - itens do objeto de avaliação, deste Edital;

II - Avaliação da capacidade do candidato em prover intercâmbio científico e tecnológico internacional, e de obtenção de recursos junto a instituições de fomento à pesquisa.

III - Um cronograma de 12 meses com as metas a serem atingidas em pesquisa, publicações, orientações e colaborações internacionais.

2.3.3 A Carta de Intenção com Projeto Acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,00 (CINCO) pontos. No cálculo da Nota Final, a carta de intenção com projeto acadêmico terá peso unitário (peso 1).

2.3.4 Na Carta de Intenção com Projeto Acadêmico, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) adequação da Carta de Intenção com Plano de Trabalho às linhas gerais definidas neste edital, com pontuação igual a 1;

b) relação entre experiências de ensino, pesquisa anteriores e as possibilidades descritas de atuação/área deste Edital, em uma ou mais áreas de concentração descritas no item 1.1 deste edital - itens do objeto de avaliação, com pontuação igual a 8;

c) inserção, no Plano de Trabalho, das linhas gerais definidas neste edital, com proposições claras de ações passíveis de realização durante a vigência do contrato, com pontuação igual a 1.

2.3.5 A carta de intenção com o projeto acadêmico deverão ser entregues ou enviados pelo correio, em envelope lacrado.

3. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A Nota Final da Seleção Simplificada será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, tendo por base a fórmula indicada a seguir, a ser adaptada conforme as modalidades de prova aplicadas e estabelecidas neste Edital Complementar:

$$NF = (NPT * PESO 1 + NCIPA * PESO 1) / 2 *$$

Em que:

NF: Nota final

NPT: Nota da Prova de Títulos

NCIPA: Nota da Carta de Intenções e Projeto Acadêmico

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

3.2. Todas as provas serão pontuadas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA PRELIMINAR

4.1. Nos termos estabelecidos no item 6.1 do Edital de Abertura, fica designada a seguinte Comissão Examinadora preliminar, que será responsável pela avaliação dos candidatos para a área de conhecimento objeto deste Edital Complementar:

1 - Professor Edgar Merchan Hamann	(Presidente da Comissão)
2 - Professora Ximena Pamela Cláudia Diaz Bermudéz	(Membro Titular da Comissão)
3 - Professor Helena Eri Shimizu	(Membro Titular da Comissão)
4 - Professor César Koope Grisólia	(Membro Suplente da Comissão)
5 - Professor Jacques Léon Martin Ibáñez de Novión	(Membro Suplente de Comissão)

4.2. DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.2.1. Qualquer candidato poderá solicitar a impugnação justificada de membros da Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da **lista de inscritos** deste Edital no site oficial da Universidade de Brasília. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado para o *e-mail*: cibh@unb.br.

4.2.2. Caso apenas um membro da comissão examinadora seja impugnado, este será retirado da composição e o processo seletivo simplificado poderá ter prosseguimento normalmente.

4.2.3. Na situação em que dois ou mais membros forem impugnados, a composição da Comissão Examinadora deverá ser alterada e o processo seletivo simplificado ficará suspenso até que haja nova designação da comissão pela Direção da unidade responsável.

4.2.3.1. Na hipótese prevista no item 4.2.3, será divulgada retificação deste Edital Complementar, com as informações da nova Comissão Examinadora e, se necessário, das datas do cronograma de provas.

4.2.4. A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo estabelecido no item 4.2.1 do Edital de Abertura para apresentação de pedidos de impugnação.

5. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR DE PROVAS

5.1. O cumprimento das etapas do presente processo seletivo deverá observar rigorosamente as datas e os prazos definidos no cronograma constante no ANEXO I do Edital de Abertura.

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
25/05/2026 A 29/05/2026	Prazo para entrega ou postagem via correio postal dos Títulos para a Prova de Títulos Prazo para entrega ou postagem via correio postal da Carta de Intenção com o Projeto Acadêmico para a Prova de Carta de Intenção com o Projeto Acadêmico	DE 14 ÀS 19 HORAS	Centro Internacional de Bioética e Humanidades, Sala Jenipapo (Prédio do CDS) Universidade de Brasília, Campus universitário Darcy Ribeiro Asa Norte, Brasília, DF CEP 70910-900

5.2. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

5.3. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

5.4. O Cronograma estabelecido poderá sofrer alterações até o limite de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da primeira data nele estabelecida para aplicação das provas. Transcorrido este prazo, não havendo modificações, tornar-se-á definitivo.

5.4.1. Caso haja retificação do cronograma, será dada publicidade no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado informado no item 1.3 do Edital de Abertura.

5.4.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim no sítio eletrônico oficial.

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 2.2 deste Edital Complementar.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens **2.2.2** e **2.2.3** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
7. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	0,75		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Mestrado fora da área.	0,25		
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> na área do concurso.	0,3		
1.5	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,25		
1.6	Especialização <i>lato sensu</i> fora da área.	0,1		
Total do Grupo I:				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,75		
2.4	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,25		
2.5	Orientação de tese de doutorado (advisor for doctoral thesis/director de tesis de doctorado) aprovada. Pontuação por tese	2		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado (advisor for master's thesis/director de tesis de maestría) aprovada. Pontuação por dissertação.	1		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		

2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
Total do grupo II:				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado.	1		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para cada capítulo de livro publicado	0,5		

3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para cada capítulo de livro publicado	0,2		
3.5	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A, (segundo classificações de periódicos quadriênio 2021-2024 - plataforma sucupira CAPES), com tema na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação	1,0		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B, segundo classificações de periódicos quadriênio 2021-2024 - plataforma sucupira CAPES, com tema na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,5		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,3		
3.9	Resumo publicado em anais de congresso na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 0,3 pontos.	0,1		
3.10	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 0,2 pontos.	0,2		
3.11	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 0,4 pontos.	0,2		
3.12	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 0,2 pontos.	0,1		
3.13	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do grupo III:				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de Reitor, Vice-Reitor, Decano/Pró-Reitor e Diretor de Unidade Acadêmica (Faculdades e Institutos). Pontuação por ano.	0,5		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,1		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,1		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,25		
4.5	Coordenação de curso de graduação, coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,1		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Assunção Figueiredo Holanda, Diretor(a) do Centro Internacional de Bioética e Humanidades**, em 22/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14129055** e o código CRC **06F7BBDA**.